



COMUNICADO CONJUNTO

Com nossas cordiais saudações, o Sindicato das Empresas de Informática e Processamento de Dados da Região Metropolitana de Florianópolis – **SEINFLO** e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina – **SINDPDSC**, comunicam que não está sendo possível protocolar e registrar a Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2022/2023, devidamente firmada em 14/09/2022 e em plena eficácia jurídica, junto ao Ministério do Trabalho, por problemas técnicos no website daquele órgão.

Já contatamos por diversas oportunidades o Ministério do Trabalho buscando uma solução para o problema, contudo, até o presente momento, não obtivemos qualquer tipo de resposta.

Ante o exposto, **SEINFLO** e **SINDPDSC** declaram, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que o registro da Convenção Coletiva junto ao Ministério do Trabalho tem caráter meramente administrativo para fins de publicidade do referido instrumento, não sendo condição essencial para validade e eficácia das cláusulas pactuadas entre as partes.

Florianópolis, 26 de Outubro de 2022.

Atenciosamente

Marcos Luiz Marchezan
Presidente SEINFLO

Taciano Mittmann
Presidente SINDPDSC